



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090 Fone:
(14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001-15 www.botucatu.sp.gov.br
e-mail: seguranca@botucatu.sp.gov.br

Guarda Civil Municipal



Ofício GCM nº 320/2018

Botucatu, 04 de Junho de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Sargento Laudo - PP
Câmara Municipal
Botucatu SP

Com os meus cumprimentos e em atenção ao ofício 075/2018/OP-LGS, encaminho a Vossa Excelência as informações correlatas à diligência realizada pela Guarda Civil Municipal no dia 16 de Maio de 2018, na Colônia Santa Marina – Propriedade 542, Botucatu SP, no atendimento de denúncia sobre maus tratos a animais.

Em resposta às indagações, esclareço que a denúncia realizada por LUCIANA FERREIRA e FERNANDA LABANCA foi recebida no dia 16/05/2018, encaminhada por meio do ofício 080/2018, expedido pela 1ª Promotoria de Justiça de Botucatu, bem como por meio do protocolo da cópia denúncia de maus tratos contra animais na base da GCM.

Recebida a denúncia, este subscritor, juntamente com o comando da Guarda Civil Municipal deliberaram de imediato em determinar que uma viatura se deslocasse ao local do evento para diligências necessárias à apuração dos fatos.

A viatura disponível que se dirigiu ao local dos fatos estava com o Inspetor Trombaco e o GCM Pedro, registrando-se o incluso Boletim de Ocorrência. No entanto, foi também tomada a decisão para que na mesma data outra viatura retornasse ao local, desta vez com o Inspetor Paes e GCMs. Regina e Chagas. Portanto, duas equipes foram designadas para atenderem a ocorrência.

Em resposta à última indagação, informo que não há registro de solicitação de fiscalização no referido local da suposta festa por parte do Vereador Sargento Laudo.

Por derradeiro e devidamente respondidas as indagações formuladas por Vossa Excelência, remeto também a cópia dos documentos solicitados que se relacionam com o caso.

Atenciosamente

Marcelo Emilio de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOTUCATU

Avenida Aeroporto nº 601 - 18605-6500 Jardim Riviera/SP
fone: 015(14) 3882-1722 fax: 015(14) 3882-3434

Botucatu, 16 de maio de 2018.

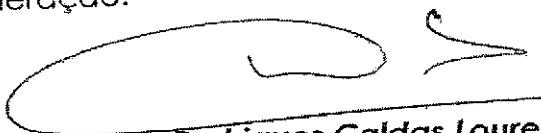
Ofício nº 80/2018 - 1ª PJ

SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de encaminhar as cópias da representação anexa e documentos que a instruem, para as medidas cabíveis, haja vista o disposto no artigo 36, incisos I e II da Lei Municipal nº 4.904/200.

Aguardo seja esta Promotoria de Justiça informada acerca das medidas tomadas, no prazo de 10 dias.

Aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de estima e consideração.


Claudia Rodrigues Caldas Lourenção
1ª Promotora de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
PRAÇA PEDRO TORRES, nº 100
CEP: 18.600-900
Botucatu/SP
gabinete@botucatu.sp.gov.br
juridica@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 16 de maio de 2018

A Promotoria Pública do Estado de São Paulo

Assunto: Denúncia de Maus Tratos contra Animais / Infração contra Lei nº 4.904/2008 que "Dispõe Sobre a Proteção e Defesa dos Animais, O Controle Social de sua Criação, Comércio, Exploração e a Vigilância em Saúde Ambiental no Município de Botucatu".

Excelentíssimo Senhor (a) Promotor (a):

Nós, Protetoras do Bem Estar Animal: FERNANDA LABANCA enfermeira, RG 26443600-3 e LUCIANA FERREIRA, administradora de empresa, RG30.309.244-0, ambas protetoras Independentes, vimos por esta apresentar DENÚNCIA de MAUS TRATOS a animais de grande porte em evento a ser realizado em propriedade particular no município de Botucatu, no dia 16/05/2018, às 17 horas, localizada na Estrada Botucatu – Pardinho Km 10, área rural do município de Botucatu – CEP: 18.619-899, em nome de Carlos André Sartor Sacamone, conforme seu convite feito em áudio e texto via telefonia/Whatsapp (anexo).

Assim, requeremos em caráter de urgência providências junto aos órgãos competentes o cumprimento disposto na supracitada Lei nº 4.904/2008 e decreto nº 8.179/2011 que regulamentou referida Lei, quantos as normas e proibição das atividades que se pretende, visando preservar o bem-estar animal.

Verifica-se no convite em áudio e texto do Sr. André Sacamone, proprietário do local onde ocorrerá o evento, o mesmo informa que haverá apresentação de 10 montarias com uso do instrumento Sedém em Touros para os vereadores que apoiam Rodeios em Botucatu e outras autoridades. Evento esse proibido no município, se houver a utilização de instrumentos que causem maus tratos aos animais como entre outros; o Sedém. Artigo 36, incisos I e II da referida Lei vigente:

Art. 36 São vedadas e consideradas como maus-tratos as provas de rodeios e espetáculos similares, que envolvam o uso de instrumentos que visem induzir o animal à realização de atividade ou comportamento que não se produziria naturalmente sem o emprego de artifícios, tais como:

I - utilizar ferramentas ou qualquer artifício, no intuito de provocar alteração de comportamento não natural do animal, em especial sedém ou sedenho, agulhadas e choques elétricos, unguentas cáusticas, esporas e outros objetos afiados ou pontiagudos e choques mecânicos, como golpes e marretadas.

II - provocar sofrimento físico ou emocional, em competições onde ocorre perseguição de outro animal, como na laçada de bezerro, laço em dupla, team roping, bulldog, e outros similares.

É notório que a demonstração pretendida com o evento será um espetáculo similar que utilizará o uso do instrumento proibido pela lei municipal, onde requer atuação de fiscalização e providências sobre a infração que virá ocorrer.

Além do mais, o Artigo 37 da mesma lei normatiza e dispõe de regras a serem obedecidas quando houver a realização de eventos e manifestação similares com animais, em especial a concessão de licença pela Secretaria Municipal de Saúde do município, havendo, portanto, a necessidade de diligência pelo órgão, para verificar se essas disposições estão sendo cumpridas, bem como as contidas no Artigo 36 elencado acima:

Art. 37 A realização de eventos, tais como exposições, rodeios, competições, concursos e manifestações similares em que haja a presença de qualquer espécie animal só poderá ocorrer após a concessão de licença pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A licença referida no caput deste artigo deverá ser solicitada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da realização do evento, mediante apresentação das seguintes informações:

- a) organizador, local, natureza, finalidade e público-alvo do evento;
- b) condições de alojamento, higiene, segurança, bem-estar e manutenção dos animais;
- c) relação dos animais a serem expostos, acompanhada de declaração do médico veterinário responsável que ateste o perfeito estado de saúde e a atualização das vacinas de cada animal.

§ 2º Durante todo o período de realização do evento, a Secretaria Municipal de Saúde poderá inspecionar o local para verificar as condições mencionadas no parágrafo precedente, impondo, quando for o caso, medidas corretivas e, no limite, a cassação da licença concedida.

§ 3º A realização de eventos mencionados no caput deste artigo ocorrerá sob a responsabilidade técnica de médico veterinário, devendo o local contar com a presença deste profissional em número determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, durante todo o período de funcionamento do mesmo. § 4º Somente poderão participar dos eventos mencionados no caput deste artigo as criações regularmente inscritas e registradas:

- a) com laudo anual de vistoria técnica, efetuada por médico veterinário da Secretaria Municipal de Saúde, se localizado no Município de Botucatu; b) com laudo técnico emitido por profissional responsável, se não se localizar no Município de Botucatu.

§ 5º A realização de cavalgadas em vias públicas deverá ser autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde mediante solicitação em que conste a identificação dos organizadores, data e horário de realização do evento, trajeto e número estimado de participantes.

Cumpra informar que o Decreto 8.179/2010 que "Dispõe sobre a Regulamentação da Lei 4.904 de 11 de abril de 2008 e dá outras providências". Em seu Artigo 13 esclarece os procedimentos para o cumprimento do Artigo 37 onde prevê a concessão de licença para eventos com animais. Sendo que o não cumprimento e cometimento de infrações contra a Lei de proteção animal, o referido decreto no Título II que trata da Penalidade, Multas e Taxas a partir do artigo 29, aponta os órgãos responsáveis pela fiscalização e aplicação das penalidades previstas a qual requeremos atuação desses órgãos.

Assim diante do exposto, requeremos em caráter de urgência, haja vista que referido evento está previsto para 16/05/2018, as 17 horas, providências no sentido de se fazer cumprir a lei municipal de proteção animal vigente – Lei nº 4.904/2008 que "Dispõe Sobre a Proteção e Defesa dos Animais, O Controle Social de sua Criação, Comércio, Exploração e a Vigilância em Saúde Ambiental no Município de Botucatu, regulamentada pelo decreto o Decreto 8.179/2010, notificando os órgãos competentes para cumprimento e fiscalização do evento quanto as proibições e normas já elencadas.

Atenciosamente,

Fernanda Lobanica

Luciana Ferreira

Exibir a Página

Formulas

Dados

Revisão

Exibir

O que você deseja fazer...

Opções da Fazenda em ☒ SITIO EVERGREEN BOTU ☒ Empresas em A Rural, ba ☒

 Seguro <https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoa-legal/empresarial/>

Apps  Bookmarks  Bem Vindo(a) - SAF  Centaurus - Tênis M  Apple Desktop



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

08/05/2016

1943453/0001-10
MATRIZ

CARLOS ANDRE SARTOR SACAMONE

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DEMATIS

01.51.2-01 - Criação de bovinos para corte

01.11.2-02 - Cultivo de milho

01.12.0 - Produtor Rural (Pessoa Física)

EST BOTUCATU-PARDINHO

KM 10

KM 10

13.519-899

ÁREA RURAL DE BOTUCATU

BOTUCATU

SP

DE INFORMANCIAS SESSORIA CONTABIL@GMAIL.COM

(14) 3815-1120 - (14) 3813-2285

ATIVA

08/05/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

DATA 16/05/18 Nº TALÃO 19809 Nº BO GCM 827 Nº Fol 1

DADOS DA OCORRÊNCIA

NATUREZA DA OCORRÊNCIA 16/05/18
MUNICÍPIO Botucatu
LOGRADOURO (AV, RUA, NÚMERO, ETC...) RANCHO 25/Colônia ST Monina
COMPLEMENTO (AP, BL, ETC...) Propriedade 542
BAIRRO Rio Fardo

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

Condição: Vítima (V) Indiciado (I) Sindicato (S) Testemunha (T) Condutor (C) Proprietário (PR) Passageiro (PA) Pedestre (PE) Parte não definida (PN)
Nº 01 L FN Carlos André Sotoni Saccomoni RG 237003776 DC RA 51 P
Pai Antônio Carlos Saccomoni Mãe Rosângela Maria Sotoni Saccomoni
Nacionalidade Brasileira Naturalidade Botucatu UF SP M Sexo Data Nascimento 10/10/72 Cor Branca Estado Civil
Outro Documento Número Endereço (AV, RUA, NÚMERO, ETC...) 15 RANCHO 25
Complemento Bairro Rio Fardo Município Botucatu Telefone 97788282
Endereço do local de trabalho

Nº Condição Nome RG DC UF
Pai Mãe
Nacionalidade Naturalidade UF Sexo Data Nascimento Cor Estado Civil
Outro Documento Número Endereço (AV, RUA, NÚMERO, ETC...)
Complemento Bairro Município Telefone
Endereço do local de trabalho

Nº Condição Nome RG DC UF
Pai Mãe
Nacionalidade Naturalidade UF Sexo Data Nascimento Cor Estado Civil
Outro Documento Número Endereço (AV, RUA, NÚMERO, ETC...)
Complemento Bairro Município Telefone
Endereço do local de trabalho

Nº Condição Nome RG DC UF
Pai Mãe
Nacionalidade Naturalidade UF Sexo Data Nascimento Cor Estado Civil
Outro Documento Número Endereço (AV, RUA, NÚMERO, ETC...)
Complemento Bairro Município Telefone
Endereço do local de trabalho

Nº Condição Nome RG DC UF
Pai Mãe
Nacionalidade Naturalidade UF Sexo Data Nascimento Cor Estado Civil
Outro Documento Número Endereço (AV, RUA, NÚMERO, ETC...)
Complemento Bairro Município Telefone
Endereço do local de trabalho

COPIA
PREENCHER EM LETRA DE FORMA

HTML5 Voltar

Alterar Solicitação

Solicitação

Resenha

Data da solicitação *

16/05/2018

dd/mm/aaaa

Hora da solicitação *

17:26

hh:mm

TO

19809/2018

Em aberto

Não

Solicitante *

RO

Telefone

Ocorrência (diferencie maiúsculas/minúsculas) *

Apoio ao Poder Judiciário - T02

Ajax

Cidade *

8.989 Botucatu - SP

Adotar BO automático?

935

Não

Não

Próximo BO automático

Número BO da Polícia Civil

0

Número livre

Estabelecimento: notificados

0

Estabelecimento: vazios

0

Boletim *

827

?

Emergência *

Grau 1

Sector *

3

Natureza predominante (automático)

1 - Policial

Próprio *

Não pertinente

Ajax

Local do atendimento

Endereço *

SPA 241/300 - RODOVIA GASTÃO DAL FARRA - Zona Rural - 18600000

Ajax

Número

NI

Complemento da localidade

COLONIA SANTA MARINA

Datas e horários do atendimento

Data de início

16/05/2018

dd/mm/aaaa

Hora de início

17:26

hh:mm

Data de término

16/05/2018

dd/mm/aaaa

Horário de término

19:52

hh:mm



Atualização de Solicitação
Leandro Carreira Destro
30/05/2018

HTMLS Voltar

Alterar Solicitação

Solicitação Resenha

Data da solicitação *
16/05/2018

dd/mm/aaaa

Hora da solicitação *
21:07

hh:mm

TO
19829/2018

Em aberto
Não

Solicitante *
RO ?

Telefone

Ocorrência (diferencie maiúsculas/minúsculas) *
Apelo a Instituições Públicas - T03 Ajax

Cidade *
8.989 Botucatu - SP

Próximo BO automático

935

Adotar BO automático?

Não

Número BO da Polícia Civil
0 Número livre

Estabelecimento: interditados
0

Estabelecimento: notificados
0

Estabelecimento: vazios
0

Boletim *
19829 ?

Emergência *
Grau 1

Sector *
NI

Natureza predominante (automático)
1 - Policial

Próprio *
0542 RANCHO 2 S Ajax

Local do atendimento

Endereço *
BTC 030 - ESTRADA MUNICIPAL SHO YSHIOK - Zona Rural - 18600000 Ajax

Número Complemento da localidade
0542

Datas e horários do atendimento

Data de início
16/05/2018

dd/mm/aaaa

Hora de início
21:07

hh:mm

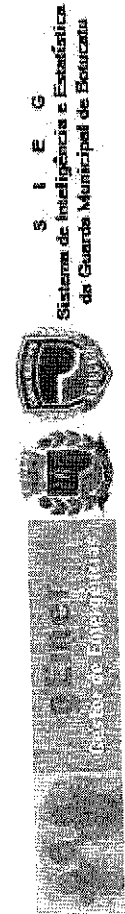
Data de término
16/05/2018

dd/mm/aaaa

Horário de término
22:29

hh:mm

Viaturas/Postos



Imprimir

Voltar

Data	Hora	Dia, TO e Ocorrência
16/05/2018	21:07	4-Quarta 19829/2018 - Equipe B - Apoio a Instituições Públicas - T03
Viatura / Patrimônio		
4 - VIATURAS VTR17, PREFIXO A136 - PATRULHAMENTO FBY8104		
Agentes		
GM Regina RE: 00003790-7 - Condutor		ID 588644
Inspetor Paes RE: 00003802-4 - Não condutor		588644
GM Chagas RE: 00005964-1 - Não condutor		588644
Local		ID
Zona Rural - BTC 030 - ESTRADA MUNICIPAL SHO YOSHIOK, 0542 - Botucatu SP, Setor:NI		588644

[1 a 1 de 1]

Guarda Municipal de Botucatu - R45
Situação igual a Encerradas, e Data Intervalo 01/05/2018 e 30/05/2018 e Bairro ou logradouro Contém BTC 030 - ESTRADA MUNICIPAL SHO YOS